



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMONT

Fls nº \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003828/2018 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

Ao nono dia do mês de agosto de 2018, às 11:30 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 020/2018 – PMSMT, *objetivando a Aquisição de 02 (dois) Veículos Tipo VAN, para Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, destinado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOU, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, foi registrado a presença de apenas 01 (uma) empresa, qual seja: **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA** CNPJ/MF: 03.093.776/0003-53, representada pela *Sr. Airton Luís Vasconcelos Feitosa, RG 1.564.676 – SSP/PI e CPF: 455.136.191-72* e à vista dos documentos por ele apresentado, assim como a declaração relativa de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamento, e concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio e na presença da representante da licitante, o Sr. Pregoeiro passou à abertura do envelope proposta, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação da proposta, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado, informando que a empresa MANUPA, apresentou proposta para o Item 01 - VEICULO NOVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (CAP. DE PASS. 15+1, COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE) no valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais) e para o Item 02 - VEICULO NOVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (CAP. DE PASS. 15+1) no valor de R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalizando o valor global de R\$: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), ainda que em conformidade com o edital e termo de referência, sendo, portanto, declarada CLASSIFICADA. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos da proposta, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas sua análise, julgamento e classificação encerrada. Constatada a regularidade da proposta da empresa acima citada, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de Lances/negociação direta, nos termos do edital, e convocou o representante da empresa classificada para ofertar lances, onde o representante se manifestou alegando não poder ofertar lances, haja vista, o valor do orçamento se encontrar no limite de mercado, restando, portanto, sem êxito a tentativa de negociação de direta. Encerrado a etapa de negociação direta com a empresa e aceito a proposta pelo Sr. Pregoeiro, uma vez que atende aos termos do Edital, bem como se encontram dentro dos parâmetros do orçamento proposto pela municipalidade o Sr. Pregoeiro declarou como VENCEDORA do certame a empresa **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA** CNPJ/MF: 03.093.776/0003-53, conforme consta da proposta apresentada no valor global de **R\$: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro procedeu a abertura do envelope Documentos de Habilitação da empresa e após a análise pelos membros da equipe de apoio e na presença da representante da licitante, constatou-se, que a empresa **MANUPA COM. DE EQUIP. E**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333


PMSMT

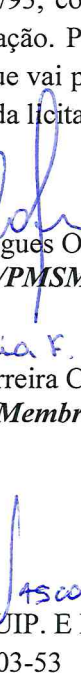
Fis nº \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

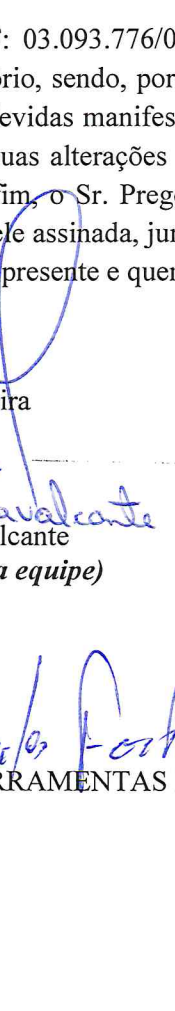
FERRAMENTAS LTDA CNPJ/MF: 03.093.776/0003-53, apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e quem assim o desejar.

  
William Rodrigues Oliveira  
*Pregoeiro/PMSMT*

  
Andréia Pires do Nascimento  
*Presidente da CPL (Membro da equipe)*

  
Simone Maria Ferreira Cavalcante  
*Secretária da CPL (Membro da equipe)*

LICITANTE:

  
MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ/MF: 03.093.776/0003-53





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

Fls nº \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

### HOMOLOGAÇÃO

*Processo Administrativo Nº 003828/2018 – PMSMT*

*Pregão Presencial Nº 020/2018.*

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 003828/2018, do Pregão nº 020/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) Veículos Tipo VAN, para Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, destinado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

**EMPRESA: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/MF: 03.093.776/0003-53, com proposta no valor global de R\$: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).**

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax – (086) 3249 – 1333

**HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 003913/2018 – PMSMT  
Pregão Presencial Nº 021/2018.

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 – PMSMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004408/2018 - PMSMT  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 - PMSMT

**CONTRATADO:** BRAER - SOLUÇÕES EM ÁGUAS E ESGOTOS, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.754.547/0001-48, situ à Av. João XXIII, 3722, Bairro: Jôquei Club, CEP: 64.045-795 - na cidade de Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DINIZ NETO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.261.484 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 470.95.003-25.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação, ao CONTRATANTE, em caráter não exclusivo, dos Serviços em Auditoria (Engenharia, Econômica-financeira e Institucional), referente ao contrato com a Concessionária AGESPISA com o Município de São Miguel do Tapuio/PI, conforme proposta apresentada, que passa a integrar o presente termo.

**VALOR:** R\$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (meses), nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e de acordo entre as partes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, e parágrafo único, do art. 26, todas da Lei Federal no 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax – (086) 3249 – 1333

**HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 003828/2018 – PMSMT  
Pregão Presencial Nº 020/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 003828/2018, do Pregão nº 020/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) Veículos Tipo VAN, para Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, destinado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

**EMPRESA:** MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/MF: 03.093.776/0003-53, com proposta no valor global de R\$: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 003913/2018, do Pregão nº 021/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x2 - Flex, destinado à Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social e Trabalho do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

**EMPRESA:** GUARIBAS VEÍCULOS LTDA CNPJ/MF: 63.502.561/0001-09, com proposta no valor global de R\$: 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax – (086) 3249 – 1333

**HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 004065/2018 – PMSMT  
Pregão Presencial Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 004065/2018, do Pregão nº 022/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de Apoio, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de Material Gráfico, destinados à Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio e suas Secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital e propostas apresentadas, em favor das empresas:

**EMPRESAS:**  
LUIS DE SOUSA LEITE -ME "PLAYART" CNPJ/MF: 15.164.010/0001-30 com proposta para:  
Lote I – Administração no valor global de R\$: 16.000,00 (dezessets mil reais);  
Lote II – Educação no valor global de R\$: 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais);  
Lote III – Saúde no valor global de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); e;  
Lote IV – Ação Social no valor global de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procuradores das empresas acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - PMSMT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003828/2018- PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 03.093.776/0003-53, com sede na Av. Bernardo Manuel, nº 10360 – Loja 3, Bairro: Mondubim, CEP: 60.761-740, na cidade de Fortaleza/CE, representada neste ato por representante legal o *Sr. Airton Luís Vasconcelos Feitosa, RG 1.564.676 – SSP/PI e CPF: 455.136.191-72*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento, conforme o Pregão Presencial Nº 020/2018, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de 02 (dois) Veículos Tipo VAN, para Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, destinado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do edital, do Pregão Presencial Nº 020/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 020/2018, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 020/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 4.1 O **Contratante** se obriga a proporcionar a **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 4.2 Comunicar a **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos veículos, diligenciando nos casos que exigem providências de reparos técnicos dentro da vigência da garantia, isentando neste caso qualquer despesa decorrente, ao **Contratante**.

4.3 Providenciar o pagamento a **Contratada** no prazo pactuado na cláusula 11ª, mediante nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida por servidor do Município devidamente credenciado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - A **Contratada** se compromete a realizar a entrega do veículo descrito na cláusula primeira, in loco (sede do Município) no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital, o anexo I – Termo de Referência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor vencido em ata e descrito na proposta de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

5.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência do fornecimento/entrega do veículo ora contratados.

5.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais peças em que se verificarem defeitos, vícios, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia, conforme detalhado no subitem 5.4.

5.4 Dar garantia da parte mecânica (motor e caixa) dos veículos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, em conformidade com o fabricante, avocando para si eventuais custos decorrentes de substituição de peças e ou mão de obra decorrente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

6.1 A fiscalização sobre o fornecimento/recebimento dos veículos da presente licitação, será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os veículos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato administrativo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua assinatura.

7.2 O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado por iniciativa exclusiva do **Contratante** em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE C**

9.2 A importância total referida no subitem 9.1, foi extraída da proposta reformulada pós-lances, e nela incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do veículo, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, seguro e transporte, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

10.1 - Não se aplica no presente contrato administrativo, as prerrogativas de realinhamento de preços, independentemente de haver sido autorizado aumento por força de lei.



10.2 - Reserva-se ainda ao Contratante o direito de fazer uso além das prerrogativas previstas no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou TED em nome da futura contratada, a vista no ato da entrega dos veículos, mediante nota fiscal/ fatura devidamente empenhada.

**11.1.1** o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**11.1.2** Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**11.1.3** Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

**11.1.4** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMSMT não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

13.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização,

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS

14.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

17.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ  
*José Lincoln Sobral Matos*  
Prefeito Municipal

*Airton Luís Vasconcelos Feitosa*  
MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS  
LTDA  
Airton Luís Vasconcelos Feitosa  
Representante Legal  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

1) \_\_\_\_\_  
CPF Nº. \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - PMSMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003828/2018- PMSMT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

**CONTRATADA: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 03.093.776/0003-53, com sede na Av. Bernardo Manuel, nº 10360 – Loja 3, Bairro: Mondubim, CEP: 60.761-740, na cidade de Fortaleza/CE, representada neste ato por representante legal o Sr. *Airton Luís Vasconcelos Feitosa*, RG 1.564.676 – SSP/PI e CPF: 455.136.191-72.

**OBJETO:** *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de 02 (dois) Veículos Tipo VAN, para Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, destinado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do edital, do Pregão Presencial Nº 020/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

**VALOR:** R\$: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/TESOURO MUNICIPAL - FUS, Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS
02 04 01 – FMS	10 301 0025 2160	4.4.90.52.00	0.001 0.210

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado por iniciativa exclusiva do Contratante em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 004066/2018 - PMSMT  
Pregão Presencial Nº 023/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 004066/2018, do Pregão nº 023/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Urnas e Serviços Funerários, destinadas às Famílias carentes atendidas pelos Programas Sociais da Secretária Municipal de Promoção Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

**EMPRESA:** UNIPAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME CNPJ/MF: 03.996.855/0001-02, com proposta no valor global de **RS: 132.710,20** (cento e trinte e dois mil setecentos e dez reais e vinte centavo).

Fica desde já convidado o representante legal c/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - PMSMT**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003828/2018 - PMSMT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

**CONTRATADA:** MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0003-53, com sede na Av. Bernardo Manuel, nº 10360 - Loja 3, Bairro Mondubim, CEP: 60.761-740, na cidade de Fortaleza/CE, representada neste ato por representante legal o Sr. Airton Luís Vasconcelos Feitosa, RG 1.564.676 - SSP/PI e CPF: 453.136.191-72.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de 02 (dois) Veículos Tipo VAN, para Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, destinado à Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do edital, do Pregão Presencial Nº 020/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

**VALOR:** RS: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/TESOURO MUNICIPAL - FUS, Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS
02 04 01 - FMS	10 301 0025 2160	4.4.90.52.00	0.001 0.210

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado por iniciativa exclusiva do Contratante em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 - PMSMT**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003913/2018 - PMSMT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

**CONTRATADA:** GUARIBAS VEICULOS LTDA, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Senador Helvidio Nunes, 1680 - Bairro: Junco - CEP: 64.607-760, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.502.561/0001-09, aqui representada pelo Sr. Isidoro Neri da Silva Filho, RG: 3.100.880 - SSP/PI e CPF: 104.275.467-53.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de 01 (um) Veículo Novo - Tipo Pick-up 4x2 - Flex, destinado à Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social e Trabalho do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital do Pregão Presencial Nº 021/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

**VALOR:** RS: 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL/FMAS/Rec. Vinculados, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.05.01 - FMAS	08.244.0016.2681	4.4.90.52.00

**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei e de acordo com entendimento das partes.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - PMSMT**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004065/2018 - PMSMT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

**CONTRATADO:** LUIS DE SOUSA LEITE - ME "PLAYART", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.164.010/0001-30, com sede na Rua Miguel Furtado, 137 - Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por Luis de Sousa Leite, RG: 2.793.935 - SSP/PI e CPF: 032.276.873-05.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Material Gráfico, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Promoção Social do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

**VALOR:**

- Lote I - Administração no valor global de RS: 16.000,00 (dezessets mil reais);
- Lote II - Educação no valor global de RS: 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais);
- Lote III - Saúde no valor global de RS: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); e
- Lote IV - Ação Social no valor global de RS: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FPM/ICMS/FUNDEB 40%/QSE/EJA/BRASALF/IGD/CRAS/FMAS/IGD/FMS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.03.00 - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DO ENSINO BASICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde- PAB/FNS.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Vigência:** Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 681-A/2017  
Espécie: Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 48/2017: Partes: Município de Piripiri-PI através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.479.981/0001-55 e DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ nº 02.956.130/0001-28; Contrato nº 681-A/2017: O objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE PIRIPIRI - SESAM. O presente termo de aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa dias), nos termos do contrato firmado entre as partes em 20/07/2017, DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO: BLAFB / BLMAC / BLATB / CO-FINANCIAMENTO / FUS. Assinatura em 23/07/2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 681/2017  
Espécie: Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 48/2017: Partes: Município de Piripiri-PI através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.479.981/0001-55 e INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ nº 05.356.265/0001-40; Contrato nº 681/2017: O objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE PIRIPIRI - SESAM. O presente termo de aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa dias), nos termos do contrato firmado entre as partes em 20/07/2017, DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO: BLAFB / BLMAC / BLATB / CO-FINANCIAMENTO / FUS. Assinatura em 23/07/2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 681-C/2017  
Espécie: Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 48/2017: Partes: Município de Piripiri-PI através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.479.981/0001-55 e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA CNPJ nº 10.645.510/0001-70; Contrato nº 681-C/2017: O objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE PIRIPIRI - SESAM. O presente termo de aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa dias), nos termos do contrato firmado entre as partes em 20/07/2017, DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO: BLAFB / BLMAC / BLATB / CO-FINANCIAMENTO / FUS. Assinatura em 23/07/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 3/2018**

Processo Administrativo Nº 033/2018. Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Santo Inácio do Piauí. Data de Abertura: 27.08.2018 às 9h00min. Local: sala da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, localizada na Praça Aurino Nunes, 26 - Centro, na cidade de Santo Inácio do Piauí. Valor Previsto: R\$ 250.300,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos reais). Fonte de Recursos: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Convênio SICONV Nº 858240/2017. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição no endereço acima mencionado, no horário das 08h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, ou no site do TCE PI.

Santo Inácio do Piauí - PI, 16 de Agosto de 2018.  
ALCIOMAR CARVALHO DE SOUSA,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. CONTRATADA: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ/MF nº 03.093.776/0003-53. Objeto: fornecimento de 02 Veículos Tipo VAN, para Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, destinado à Sec. M. de Saúde da Prefeitura Municipal. VALOR: R\$: 380.000,00. Recursos e Dotação Orçamentária: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/TESOURO MUNICIPAL - FUS, Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas: UNID. Orçamentária 02 04 01 - FMS Proj. Atividade 10 301 0025 2160 Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 Recursos 0.0001.210. VIGÊNCIA: 120 dias, a contar da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado por iniciativa exclusiva do Contratante em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018082000273

**DESPACHO DO PREFEITO**

Pregão Presencial Nº 020/2018. O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuí, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 003828/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela CPL da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro; resolve Homologar o presente processo licitatório, que tem como objeto a Aquisição de 02 Veículos Tipo VAN, para Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, destinado à Sec. M. de Saúde da Prefeitura Municipal, proposta apresentada, em favor da empresa: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ/MF: 03.093.776/0003-53, com valor global de R\$: 380.000,00. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuí - PI, 13 de Agosto de 2018.  
JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 9/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, tendo como objeto a Implantação de um pórtico e urbanização de seu entorno na cidade de Cruzeta/RN. A licitação foi considerada deserta.

Cruzeta/RN, 13 de agosto de 2018.  
JOSEANE SILVA DE AZEVEDO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0326/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 PROCESSO Nº 16080001/17 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Prazo: de 27/07/2018 até 27/10/2018, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2018**

O Pregoeiro do município de Jacaná/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 03-09-2018, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jacaná/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: [cpljacanarn@gmail.com](mailto:cpljacanarn@gmail.com).

Jacaná/RN, em 17 de Agosto de 2018.  
MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**

PROCESSO Nº. 019/2018 Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICADO o resultado do PROCESSO Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018 da PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital do Pregão supramencionado, e Ata de Julgamento, em sessão ocorrida no dia 14/08/2018, disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado

foi publicado no site do DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN. Destarte, ADJUDICO o Pregão Presencial supramencionado, em favor das licitantes inframencionada: CIRUFARMA COMERCIAL-LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09 VENCEDORA NOS ITENS: 01, 04, 05, 25, 32, 36, 37, 50 e 51. RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73 VENCEDORA NOS ITENS: 30 e 54 MEIRELLES FARMA LTDA CNPJ: 01.260.848/0001-12 VENCEDORA DO ITEM: 12 DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 VENCEDORA NOS ITENS: 02, 06, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 31, 33, 38, 39, 40, 41 e 53 MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAT LTDA CNPJ: 40.782.468/0001-08 VENCEDORA NOS ITENS: 07, 09, 13, 21, 24, 26, 34, 35, 46, 49 e 56 PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75 VENCEDORA NOS ITENS: 03, 15, 27, 42, 43, 44, 45, 57 e 58 F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-EIRELI CNPJ: 07.055.280/0001-84 VENCEDORA NOS ITENS: 08, 11, 52 e 55

João Câmara/RN, 15 de agosto de 2018.  
FERNANDO A N DIAS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.214.217/0001-55, através do Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em função de razões internas, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS do Processo Licitatório nº 0000000127/2018 - na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de 01 (um) Complexo de Lazer e Turismo, a ser realizado no Loteamento Nova Jundiá, S/N, no Município de Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memoriais Descritivos e Planilhas e demais anexos deste Edital, aprazada para o dia 24/08/2018 às 10h00min, ficando portanto SUSPENSÃO até ulterior decisão.

Oportunamente serão retomados os trabalhos referentes ao certame com as devidas publicações. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpljundiarn@outlook.com](mailto:cpljundiarn@outlook.com).

Jundiá/RN, 17 de Agosto de 2018  
LUIZ EDUARDO FERNANDES  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39-PP/2018-SRP**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da CPL, torna público o resultado da Classificação e Julgamento da Habilitação referente a Pregão Presencial nº 039-PP/2018-SRP, cujo resultado é o que segue, após análise dos documentos apresentados pelas empresas concorrentes esta comissão com o apoio jurídico julgou Vencedoras:

A empresa H. de P. Cavalcanti Filho EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 70.318.597/0001-00; a empresa Expedito Vieira de Sousa Dantas-EPP. inscrita no CNPJ nº 03.330.150/0001-51; a empresa Aldo Fabrício Dutra Dantas-EPP. inscrita no CNPJ nº 08.321.484/0001-82; a empresa A N Q Gonçalves Junior-ME. inscrita no CNPJ nº 20.903.036/0001-92; a empresa Silvana Araújo Mariz Medeiros-EPP. inscrita no CNPJ nº 40.964.066/0001-16; e, a empresa D. F. de S. Silva-ME. inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66. Foi inabilitada a empresa Marcos Juliano da Silva - ME. inscrita no CNPJ nº 12.633.952/0001-21, por não cumprir com o exigido no edital supracitado, o mesmo declinou do direito de interpor recurso. Segue o processo para o Setor Jurídico e Controladoria para análise e parecer, com os autos disponíveis a quem interessar disponível na Prefeitura Municipal, a partir da publicação desta Decisão no Diário da União, Diário Oficial da FEMURN e Outros.

FRANCK JASCKSON DE ARAÚJO  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5-TP/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que estará realizando no dia 05/09/2018 a partir das 08h30min, na Sala do Telecentro Comunitário, em Frente a Praça da Prefeitura, localizado na Rua Cel. Epifânio Fernandes, s/n, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a Tomada de Preços nº 005-TP/2018, para contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de melhorias sanitárias (banheiros) na comunidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.